

PREFEITURA MUNICIPAL DE Bernardino Batista

Trabalho e compromisso com o povo

LEI Nº 834 / 2023

MODIFICA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL N° 784 / 2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 4º, da Lei Municipal nº 784 / 2023, de 06 de março de 2023, que dispõe sobre a CRIAÇÃO DO PRÊMIO "PAULO FREIRE" PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, passa a vigorar com a seguinte modificação:

- "Art. 4º. O PRÊMIO "PAULO FREIRE" será conferido aos candidatos classificados conforme o quantitativo de prêmios descritos no Art. 3º desta lei, em consonância com as respectivas etapa e modalidade de ensino.
- **§1º.** Os profissionais vencedores do concurso receberão a pecúnia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por projeto.
- **§2º.** O prêmio de que trata a presente lei não se incorpora ou se torna permanente sob nenhuma hipótese à remuneração, proventos ou pensões, e tampouco servirá de base de cálculo para incidência de contribuição previdenciária ou de qualquer vantagem pecuniária."
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional



Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br

